

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.673.314/0001-05



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 007/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de “emergência em todo território baiano” reconhecida pelo Governo do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 15.549, de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038 de 06 de abril de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, por meio do Decreto Legislativo Nº 2117 de 08 de abril de 2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Dom Basílio;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020** que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.673.314/0001-05



referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto uma nova Ação Orçamentária denominada **Enfrentamento da Emergência (COVID-19) (Portaria 1.797)**, de acordo com as especificações abaixo discriminada:

Dotação

Órgão: 0304 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0026 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro

Atividade: 2564 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Portaria 1797)

Fonte: 0914 – Transferência de Recursos – SUS

Art.2º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

ORG/UNIDADE	NAT DA DESPESA	PROJ/ATIV	Fonte	Valor R\$
304.02	3.1.90.04.00.00	2564	0914	70.000,00
304.02	3.3.90.30.00.00	2564	0914	100.000,00
304.02	3.3.90.36.00.00	2564	0914	6.000,00
304.02	3.3.90.39.00.00	2564	0914	64.000,00
Total de abertura do crédito extraordinário				240.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
-Prefeito Municipal-